

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 064/SMDHC/2020**

<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>CONTRATADA:</b>	CASA DA GASTRONOMIA EIRELI -EPP
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Acréscimo Contratual e Prorrogação.
<b>VALOR TOTAL INICIAL:</b>	R\$ 133.350,00 (Cento e Trinta e Três mil e Trezentos e Cinquenta reais)
<b>VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:</b>	R\$ 46.672,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
<b>PROCESSO Nº</b>	6074.2020/0002019-1
<b>NOTA DE EMPENHO Nº</b>	<u>62.486</u> /2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CASA DA GASTRONOMIA EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.275.229/0001-15, com sede na Rua Jureia, nº 835 – Saúde – São Paulo/SP – CEP: 04140-110, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) OLIVIO TANGODA MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

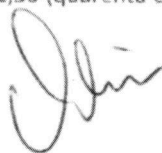
1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 46.672,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O contrato por adesão nº 064/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de 23/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 46.672,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 064/SMDHC/2020**

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho nº 62 486 /2020 no valor de R\$ 46.672,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

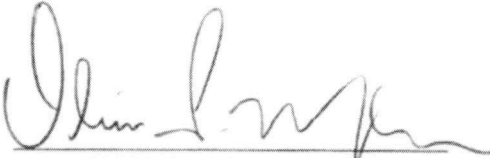
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 064/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA CARLETO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**OLIVIO TANGODA MARTINS**  
Representante Legal  
CASA DA GASTRONOMIA EIRELI -EPP  
CONTRATADA